



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38.490.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1024/93.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES DE
ANGICO.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Angico, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de
novembro de 1993

JOSÉ MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL



INDIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Adm.: 1993 a 1996